

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1.000, DE 21 DE JUNHO DE 1997

Organiza subseções e dá outras provi-  
dências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a subvencionar a Paróquia de "São José" de Ituiutaba, na importância de R\$ 1.304,41 (trezentos-e-quarenta-e-quatro-cruzeiros-noventa-e-três-centavos), para que a mesma instale na Igreja Matriz, um aparelho eletrônico de toque de sino..

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a subvencionar a Fraternidade Espírita Cristã, sediada nesta cidade, na Vila "Miguel", na importância de R\$ 1.000,00 (mil-cruzeiros-trezentos-e-quarenta-centavos), para auxílio na aquisição das obras de construção de sua sede.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 1.304,41 (trezentos-e-quarenta-e-quatro-cruzeiros-noventa-e-três-centavos), para fazer face às despesas autorizadas nos arts. 1º e 2º, desta lei.

Art. 4º - Caso recorra ao crédito especial aberto no artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a R\$ 1.304,41 (trezentos-e-quarenta-e-quatro-cruzeiros-noventa-e-três-centavos), a seguinte dotação do Orçamento vigente do Município:

2.2.1 - CHEFIA DE GABINETE

2.2.1.0 -

02 - Congressos, conferências, feiras, festivais, festas populares e outras celebrações, recepções, homenagens, pré-

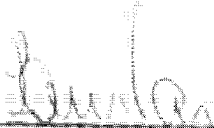
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1.278, de 24 de julho de 1969 - continuação - II. - 2 -

esta lei em vigor na data de sua publicação.

— Sendo, portanto, a quem a concessão e execução da obra compete ao particular, que a empresa e o preço deverão ser estabelecidos entre eles no contrato.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 24 de julho de 1969.



— Prefeito de Ituiutaba —  
(Emílio Mendes)

1969/...